



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 990, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUSPENDER O PAGAMENTO DOS REFINANCIAMENTOS DE DÍVIDAS E PARCELAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL PERANTE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (FAPEN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

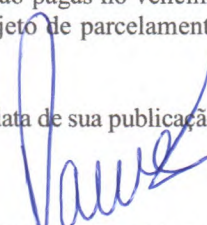
**Art.1º** Ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas do Município de Campo Alegre/AL com o Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAPEN), das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas em 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no *caput* deste artigo serão pagas na forma regulamentada pelo Ministério da Economia.

**Art. 2º** Ficam suspensos os pagamentos das contribuições previdenciárias patronais ao Regime Próprio de Previdência Social – Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAPEN), incluídas a contribuição patronal e a parcela do déficit atuarial (alíquota suplementar), das parcelas vencidas desde 1º de março de 2020 até as parcelas vincendas até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** As prestações não pagas no vencimento originalmente previsto em virtude do disposto no *caput* deste artigo serão objeto de parcelamento a ser realizado nos moldes de norma regulamentadora.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 12 de agosto de 2020.

  
**MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento